CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 434 / 2013 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2013. **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º - Os Relatórios Circunstanciados Físicos – 2º Semestre - 2012 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que integram o processo nº. 13.434/2013-68.

Art. 2 º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 06 de fevereiro de 2013

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social